

GRUPOS DE USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS (P) E NÃO PERMITIDOS (NP) POR ZONA						ANEXO 8 TABELA 01 FOLHA 01
CATEGORIAS DE USO						
TIPO DE ZONA	RESIDENCIAL			NÃO RESIDENCIAL E EMPREENHIMENTO ESPECIAL	EMPREENHIMENTO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
	UNIFAMILIAR (R1)	MULTIFAMILIAR				
		DE PEQUENO PORTE (R2)	HORIZONTAL (R3)	VERTICAL (R4)		
ZOR 1	P	NP (1)	P	NP	São permitidas as atividades classificadas em G1 e Empreendimentos Especiais G1 nas vias locais principais e as atividades classificadas em G2 e Empreendimentos Especiais G2 nas vias coletoras, com exceção do subgrupo G.	NP
ZOR 2	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e Empreendimentos Especiais G1 nas vias locais e as atividades classificadas em G2 e Empreendimentos Especiais G2 nas vias locais principais e coletoras, com exceção do subgrupo G.	NP
ZOR 3	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas como G1 e Empreendimentos Especiais G1, os hotéis e apart-hotéis e similares, enquadrados ou não como Empreendimento Especial, e o uso misto nas seguintes vias: Av. Dante Michelini, Rua Nicolau Von Schilgen, Av. Antônio Borges e Av. Construtor David Teixeira.	NP
ZOC 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e Empreendimentos Especiais G1 nas vias locais e as atividades classificadas em G2 e Empreendimentos Especiais G2 nas vias locais principais e coletoras, com exceção do subgrupo G. Na ZOC 1 – Praia do Canto e Santa Luiza serão permitidas, em todas as vias, as atividades G1, G2 e o subgrupo K do grupo G3.	NP
ZOC 2	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e Empreendimentos Especiais G1 nas vias locais e as atividades classificadas em G2 e Empreendimentos Especiais G2 nas vias locais principais e coletoras, com exceção do subgrupo G. Na ZOC 2 – Enseada do Suá, nos lotes que possuem divisa lateral voltada para a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, poderão ser implantadas as mesmas atividades permitidas na ZOP 4, mantidos os índices de controle urbanísticos estabelecidos para a ZOC 2.	NP
ZOC 3	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e Empreendimentos Especiais G1 nas vias locais e as atividades classificadas em G2 e Empreendimentos Especiais G2 nas vias locais principais e coletoras, com exceção do subgrupo G.	NP
ZOP 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1, G2 e G3 e os Empreendimentos Especiais G1, G2 e G3,	P
ZOP 2						
ZOP 3						
ZOP 4						
ZOP 5						

GRUPOS DE USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS (P) E NÃO PERMITIDOS (NP) POR ZONA						ANEXO 8 TABELA 01 FOLHA 02
CATEGORIAS DE USO						
TIPO DE ZONA	RESIDENCIAL				NÃO RESIDENCIAL E EMPREENDIMENTO ESPECIAL	EMPREENDIMENTO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
	UNIFAMILIAR (R1)	MULTIFAMILIAR				
		DE PEQUENO PORTE (R2)	HORIZONTAL (R3)	VERTICAL (R4)		
ZAR 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1, G2 e G3 e os Empreendimentos Especiais G1, G2 e G3. Na ZAR 2 – Dante Michelini será permitido atividades e Empreendimentos Especiais dos grupos G1, G2 e subgrupo K do grupo G3.	P
ZAR 2						
ZPT	NP	NP	NP	NP	São permitidas as atividades do Subgrupo M classificadas em G3 e os Empreendimentos Especiais G3, do mesmo subgrupo.	P
ZOE 1	NP	NP	NP	NP	São permitidas as atividades classificadas em G1, G2 e G3 e os Empreendimentos Especiais G1, G2 e G3.	P
ZOE 2						
ZOE 3						
ZOE 4						
ZOE 5					São permitidas as atividades e Empreendimentos Especiais do subgrupo N do grupo G3.	NP
ZI	NP	NP	NP	NP	São permitidas as atividades classificadas em G1, G2, G3 e G4 e os Empreendimentos Especiais G1, G2, G3 e G4.	P
ZEIS 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e G2, e Empreendimentos Especiais G1 e G2 em todas as vias.	NP
ZEIS 2	P	P	P	P	NP	P
ZOL 1	P	P	P	P	São permitidas as atividades classificadas em G1 e G2, e Empreendimentos Especiais G1 e G2 em todas as vias.	NP
ZOL 2						

OBSERVAÇÕES:

1. Na ZOR 1 – Morada de Camburi será permitido o uso residencial multifamiliar de pequeno porte R2.
2. As atividades do SUBGRUPO L serão permitidas nos lotes e áreas limítrofes à linha da Costa, desde que observado o disposto no artigo 18, com exceção das Zonas de Proteção Ambiental, cuja análise quanto à implantação de atividades será realizada pelo órgão competente.
3. As atividades enquadradas em G2 e G3, quando se tratar de funcionamento de escritório de contato da empresa, ou seja, sem o efetivo exercício da atividade, poderão ser permitidas nas zonas de uso em que seu funcionamento efetivo é proibido, desde que observada a área máxima dos grupos permitidos no local. Nesse caso no Alvará de Funcionamento deverá constar como tipo de licenciamento: Escritório de contato de empresa.